

CE N° 22-SO-SINPRO-DF

Brasília, 3 de Abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO PEDRO FERRAZ
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

O SINDICATO DOS PROFESSORES(AS) e ORIENTADORES(AS) EDUCACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINPRO-DF diante da representatividade dessa categoria de trabalhadores(as) em educação vem posicionar quanto a educação mediada por ambiente virtual e teleaula proposta pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF durante o período de suspensão de aulas

CONSIDERANDO o Parecer nº 33 de Março de 2020 normatizado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF que abrange realidades distantes de educação, Pública e Privada;

CONSIDERANDO que a rede pública distrital de ensino atende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Profissional e Tecnológica, a Educação do Campo, o Ensino Especial, além, ainda, de oferecer às Pessoas em Situação de Rua e do Sistema Prisional a garantia ao direito constitucional à educação (CF Art. 206 e LDB Art. 3º)

CONSIDERANDO que a rede pública tem 678 unidades escolares distribuída entre 14 regionais de ensino para 460 mil estudantes;

CONSIDERANDO que as mídias tecnológicas não alcançam a oferta da educação básica nas especificidades e nos seus diferentes seguimentos;

CONSIDERANDO que nem todo estudante possui equipamentos tecnológicos, seja: TV, tablet, computador, ou mesmo internet com sinal satisfatório para download e upload das atividades complementares;

CONSIDERANDO que não há como mensurar e assegurar a participação (frequência/aproveitamento) dos educandos nas aulas não presenciais;

CONSIDERANDO que na TV Justiça estão disponibilizadas apenas três horas para as referidas aulas que terão entre 15 a 30 minutos para cada etapa/modalidade, significando um percentual ínfimo da grade horária formal de ensino;

CONSIDERANDO que a parceria entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal e a TV Gênese, que é um canal fechado, traz a necessidade de acesso por assinatura limitando o alcance;

CONSIDERANDO que o calendário escolar poderá ser flexibilizado a partir da Medida Provisória nº 934/2020 que altera o art. 22 da LDB, desobrigando os 200 dias letivos e mantendo a carga horária mínima de 800 horas;

CONSIDERANDO o direito dos educandos de acesso pleno aos conteúdos e aulas definidas no currículo do ano cursado;

DEFENDEMOS:

QUE a metodologia de ensino mediado pela tecnologia e à distância seja utilizada estritamente para reforço e revisão de conteúdos neste momento de suspensão das aulas **e que de nenhuma forma seja considerada como dias letivos;**

QUE seja garantido o debate sobre a reformulação do calendário letivo ouvindo a comunidade escolar e as entidades representativas dos(as) trabalhadores(as) em educação logo **após o período de suspensão com o retorno das aulas;**

O objetivo desses princípios defendidos pela categoria de professores(as) e orientadores(as) educacionais é proporcionar o máximo de isonomia possível entre os estudantes, condição essencial para se promover equidade entre os mesmos.

Portanto, como a SEEDF não tem a garantia da realização de atividades à distância com abrangência para a totalidade dos estudantes da rede pública, a consequência disso poderá ser a frustração das expectativas ao desenvolvimento do trabalho didático-pedagógico acarretando ainda mais ônus para o momento de reconstrução social.

Hoje, a categoria soma ao empenho de superar esse momento delicado pelo qual passamos e reconhece o esforço governamental para minimizar os impactos da pandemia pelo Coronavírus no DF.

Contudo, nada é garantido sem a presença da vida. Faz-se necessária a preservação da saúde como prioridade nesse momento. É fundamental que se reconheça o valor e a manutenção do trabalho para a qualidade da vida das pessoas. Sobretudo, em se tratando especialmente da categoria de professores(as) e orientadores(as) educacionais do DF que possuem compromisso histórico nas reposições de aulas, pois esses profissionais estão na linha de frente do direito à educação pública inclusiva e democrática.



Diretoria colegiada do Sindicato dos Professores do DF